



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 382, DE 26 DE SETEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 22/09/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

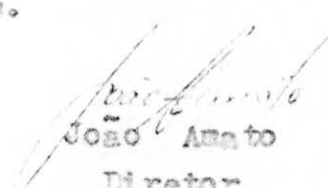
Local	Geral		Cr\$.
01	3.1.2.0.00 - Material de Consumo - 03 - Combustíveis e Lubrificantes		1.000,00
01	3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social - 01 - Contribuições ao INPS		4.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos - provenientes da anulação parcial da dotação: Local 01 - Geral 4.1.4.0.00 Material Permanente - 01 - Máquinas e equipamentos de escritório, na importância correspondente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor